



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 36/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre as isenções tributárias, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620/23 ou de outro que venha substituí-lo e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

Referido projeto tem por escopo obter aprovação legislativa no sentido de dispor quanto as isenções tributárias para os empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Constou na análise do Procurador Legislativo que trata-se de projeto de lei que visa conceder isenção de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "Inter Vivos", do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, nas hipóteses especificamente descritas, no tocante a planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, cujas operações decorram da aplicação de recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, ou de outro que venha a substituí-lo.

No que se refere a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o projeto foi analisado sob o aspecto orçamentário, ressaltando o contido no parecer jurídico que afirma que *estamos diante de alteração de um caso especial de isenção, exigindo a edição de lei específica para a concessão de modificação do benefício, conforme se desprende do artigo 150, § 6º, da CF/88*. Sendo, ainda que devem ser atendidas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que concerne ao tema da renúncia de receita (art. 14).

Além disso, integra o projeto o anexo de metas fiscais onde consta que as possíveis isenções ao Programa Minha Casa, Minha Vida foram consideradas nas peças orçamentárias junto a estimativa de arrecadação (receita).

Considerando a relevância do projeto que é de interesse público, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de fevereiro de 2024

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=M82YP42S4301EZ0G>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M82Y-P42S-4301-EZ0G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - M82Y-P42S-4301-EZ0G -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>